ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 212/2010 **DE 12 DE ABRIL DE 2010**

"Dispõe sobre criação e Denominação do Centro de Convivência do Idoso de Santa Rita do Tocantins e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO AIRTON DE REZENDE**, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência do Idoso de Santa Rita do Tocantins, situado na Av. Catarina Alves de Assis, Qd. 28, Lote 01, que se destinará a implementação de ações voltada ao atendimento do Idoso deste Município, com vinculação à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O Centro de Convivência do Idoso de que trata o artigo anterior terá a denominação de **JOÃO ALVES MOREIRA (JOÃO MOREIRA).**

Parágrafo Único – A referida denominação deverá ser colocada, com destaque, no prédio de sua sede.

Art. 3º - As despesas realizadas para o funcionamento do referido centro, bem como as despesas oriundas das ações desenvolvidas correram a cargo do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2010.

João Airton de Rezende
Prefeito Municipal